



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1027

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros atos	3
Terceiro Setor	3
Termo de Fomento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1027

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.094, de 16 de junho de 2020.

Proíbe aglomeração de pessoas em vias e espaços públicos do Município para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Vanderlei José Mársico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o estabelecido pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de observar todas as normativas de higiene e limpeza e ainda a utilização de máscaras e demais equipamentos de proteção individual que previnam e auxiliem no isolamento de gotículas;

Considerando que o Ministério Público local, após consulta realizada pelo Poder Executivo de Taquaritinga, “manifestou-se no sentido da possibilidade jurídica do Município em tratar das regras locais de isolamento social de pessoas e atividades sujeitas à fiscalização municipal, mediante decisão fundamentada do Prefeito Municipal, respeitados os parâmetros trazidos pelos boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde e demais especificações traçadas pelo corpo técnico de saúde do Município”;

Considerando que toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes,

Decreta:

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de Taquaritinga e seus Distritos, toda e qualquer aglomeração de pessoas em vias e espaços públicos.

Parágrafo único. A realização de festas e eventos que causem aglomerações também está proibida, sujeito a multa de 200 (duzentas) URMT's (Unidade de Referência do Município de Taquaritinga).

Art. 2º. Fica proibida à partir das 20h00 às 6h00 a utilização e a aglomeração de pessoas para eventos e reuniões em todas as praças públicas do Município de Taquaritinga, independentemente de seu fechamento físico, bem como o uso de todas as academias ao ar livre instaladas na cidade, sujeito a multa de 5 (cinco) URMT's (Unidade de Referência do Município de Taquaritinga), para o não uso de máscara de proteção.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal poderá fechar e/ou interditar fisicamente praças, academias ao ar livre e outros espaços públicos.

Art. 3º. Recomenda-se que a população em geral, o uso de máscaras e álcool em gel 70%, evitando circular nas vias e logradouros do Município de Taquaritinga, assim cumprindo a orientação nacional de isolamento social como forma de enfrentamento ao novo Corona Vírus.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1027

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 049/2020 – MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 012/2020 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 a 16 e 18 a 21; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 17. - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de carnes, frios e derivados para utilização pela Central de Alimentação Municipal por um período de 12 (doze) meses. - DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2020 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 16 de junho de 2020

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO Nº 026/2020 – MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 002/2020 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga informa o cancelamento do processo licitatório acima referido, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de instalação com fornecimento de piso e rodapé em porcelanato esmaltado polido, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em virtude da queda de arrecadação, bem como a necessidade de custeio emergencial no enfrentamento ao COVID-19.

Taquaritinga, 16 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATOS TERMOS DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA 2020

De acordo com o estabelecido na legislação vigente, torna-se público os extratos dos Termos de Fomento assinados entre a Prefeitura de Taquaritinga e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, nos termos do artigo 29 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 174 da Lei Orgânica do Município (Emenda Impositiva):

EXTRATO - Termo de Fomento 025/2020 (Processo nº 1857/2020) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental "Planeta Verde" (CNPJ nº 01.217.721/0001-10), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de atividades ou ações na área ambiental nos termos da Lei federal n.o Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Política Nacional de Meio Ambiente. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 04/05/2020.

EXTRATO - Termo de Fomento 027/2020 (Processo nº 2010/2020) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Fundação Edmilson José Gomes de Moraes (CNPJ nº 07.783.192/0001-07), no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil, seiscentos reais) - Objeto: Proteção Social Básica nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 04/05/2020.